



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Decreto Legislativo nº 003/2015

De 27 de outubro de 2015

Ementa: Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros – Exercício financeiro 2002, de responsabilidade do Sr. Gilson dos Anjos Silva e da outras providencias.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a aprovação da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros – Exercício financeiro 2002, de responsabilidade do Sr. Gilson dos Anjos Silva, referendando a decisão referida no autos do Processo TC – 001044/2003, acompanhado de Cópia do Acórdão TC – 3028/2015, prolatado nos autos do Processo TC – 00373/2011, apresenta para apreciação deste Plenário o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2015, nos termos seguintes.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros de acordo com as disposições expressas do art.31 c/c art. 68 e parágrafos, respectivamente da Carta Maior e da Lei Orgânica Municipal, aprova a prestação de contas da

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, referente ao exercício financeiro de 2002, de responsabilidade do Sr. Sr. Gilson dos Anjos Silva referendando a decisão referida no autos do Processo TC – 001044/2003, acompanhado de Cópia do Acórdão TC – 3028/2015, prolatado nos autos do Processo TC – 00373/2011.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Art. 2º- Ficam aprovados o Balanço Geral e a Prestação de contas do Poder Executivo Municipal relativos ao exercício financeiro de 2002 de responsabilidade do Sr. Gilson dos Anjos Silva.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 28 de outubro de 2015.

Roberto das Chagas Rodrigues
ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES
Presidente